



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 - Centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 - FAX: Atendimento Digital - Ramal 229

CEP 38.195-000 - CONQUISTA - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1442/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025

"Altera as redações do caput, §1º e §3º do artigo 4º, e caput do artigo 6º da Lei Ordinária nº 1.440/2024, que Dispõe sobre a criação da Comenda Janete Clair da Câmara Municipal de Conquista/MG."

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput e parágrafos 1º e 3º do artigo 4º da Lei nº 1.440, de 11 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º. A cada ano, no período compreendido no mês de fevereiro, o Presidente convocará os vereadores a analisarem e escolherem, entre si, um nome que será agraciado com a Comenda Janete Clair."

§ 1º. Os nomes serão avaliados em reunião interna dos vereadores que, em comum acordo, poderão indicar 1 (um) nome por ano.

(...)

§ 3º. O nome proposto deverá ser acompanhado do nome da candidata, nacionalidade, profissão, dados biográficos e as indicações pormenorizadas das atitudes meritórias que justifiquem a indicação."

Art. 2º. Fica alterado o caput do artigo 6º da Lei nº 1.440, de 11 de dezembro de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º. A insígnia da Comenda Janete Clair constituirá uma medalha dourada, tendo na face principal, ao centro, a efígie da patrona, circundado pela legenda 'Comenda Janete Clair'."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Conquista/MG, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2025.


BRAULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

PU B L I C A Ç Ã O

CERTIFICADO PARA OS DEVIDORES QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOR
ARQUIVADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCELMA EM
22/04/25 E NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINERALEZES,
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.172/2011 DE 04 DE MAIO DE 2011, EM
22/04/25 E DISPONIBILIZADO NA DATA DE 23/04/25 PELO
SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL.CC/AMM-MG/.

CONCELMA - MG, 22/04/25


SERVIDOR RESPONSÁVEL